



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

RELAT-CSDJE - 42015
(relativo ao Processo 528302015)
Código de validação: 57DC3D9F64

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2015
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BALSAS

Iniciados os trabalhos correcionais no Juizado Especial Cível e Criminal de Balsas às 07:30 horas do dia 19 de outubro de 2015, a Dr.^a Márcia Cristina Coêlho Chaves, Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais, determinou a colheita de informações em formulários próprios; o exame dos processos e livros selecionados e registro das análises; agregar as informações fornecidas pela Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, pois a reunião de todos esses dados compõe o presente relatório correcional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA	desembargadora nelma celeste souza silva sarney costa
JUÍZA COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	Dra. Marcia cristina Coêlho Chaves
SERVIDORES	Josiane de Jesus Fonseca da Silva Santos Patrícia Katiúscia Monteiro Farias Gabriel Silva Fortes Da Cunha

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade está de acordo com a RESOL-GP – 162013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

UNIDADE JURISDICIONAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	ESTABELECIDO ATRAVÉS DA LEI Nº 9.099/94
JUIZ(A) TITULAR	<ul style="list-style-type: none">• nome: Dr. Pedro Henrique Holanda Pascoal• exercício cumulativo: 1ª Vara de Balsas, Processos nas Comarcas de Riachão e Imperatriz.• tempo na magistratura: 10 anos• tempo na comarca: 02 anos



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

	<ul style="list-style-type: none">• funções cumuladas: Membro Titular da turma recursal de Balsas, eleitoral de balsas e Membro Auxiliar do CNJ.
SECRETÁRIO JUDICIAL	<ul style="list-style-type: none">• Ana Carolina Mota da Silva Coelho
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<ul style="list-style-type: none">• Adson Vieira Melonio do Nascimento – Oficial de Justiça• Welverton Mota – Oficial de Justiça <p>Analista Judiciário</p> <ul style="list-style-type: none">• Thiago Pessoa Silveira - conciliador• Cristiano Morais Rodrigues <p>Técnico Judiciário</p> <ul style="list-style-type: none">• Eucilândia Amorim Vasconcelos• João Alberto Braga de Morais Junior• Windson Jose David e Silva <p>Auxiliares Judiciários</p> <ul style="list-style-type: none">• Atalita Fernanda Costa Ferreira• Cyrlane da Silva Rabelo• Haldrey Vicente Nascimento Silva• Rosane de Maria Reis Silva <p>Terceirizados – cedidos pela prefeitura</p> <ul style="list-style-type: none">• Maria da Paixão Formiga do Nascimento - zeladora• Saniel Santos de Carvalho – auxiliar administrativo• Maria Jose Brito Barros – auxiliar administrativo
ASSESSOR DE JUIZ	<ul style="list-style-type: none">• Samuel Martins Silveira Sousa

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

ENDEREÇO	Avenida Jamildo, nº 125 – Potosi. Balsas/ma. cep 65800-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Alugado



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

A unidade está situada em prédio alugado pelo Tribunal de Justiça. Instalado em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, com estrutura física compatível às necessidades atuais do juizado.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis, assim como, os demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade, porém necessitam ser substituídos, em grande parte, por estarem em mal estado de conservação.

4. AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Históricos do acervo em tramitação* na unidade (até setembro de 2015);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	2754	2606	2283	2330	2412	2482	2411	2319	2142	2187	2190	2136
2015	2181	2207	2239	2430	2456	2464	2489	2643	2554	*	*	*

*inclui os status tramitando/julgado/suspensão e cartas precatórias.

4.2 Históricos da quantidade de processos conclusos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	17	21	32	20	27	17	20	20	10	9	14	10
2015	11	39	29	50	85	21	70	315	137	*	*	*

- A secretaria judicial informou que há 43 processos conclusos, sendo 21 para despacho e 22 para sentença. A data da conclusão mais antiga é 15/10/2015.

4.3 Históricos da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);

Juizado Especial:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	98	160	141	135	193	141	193	161	171	223	126	66	1808
2015	114	160	182	226	218	177	239	242	239	*	*	*	1800

4.4 Quantidades de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	180	226	249	82	218	57	246	233	300	196	109	140	2227
2015	74	112	147	147	228	221	220	193	562	*	*	*	1904

- A secretaria judicial informou que foram julgados 4665 processos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

4.5 Tempos médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	880	266	908	184	103	84	106	197	778	242	136	139
2015	91	193	156	122	189	309	166	794	741	*	*	*

4.6 Tempos médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão para o magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença, dos últimos 24 (vinte e quatro) meses);

Oito dias.

4.7 Históricos de audiências designadas e realizadas (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);

Designadas:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	190	359	331	260	331	358	441	319	506	396	299	124	3914
2015	169	168	223	220	463	385	650	610	482	*	*	*	3370

Realizadas:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	70	210	176	85	146	116	186	159	239	136	120	71	1714
2015	39	37	55	62	82	105	282	223	275	*	*	*	3196

4.8 Números de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;

18 mandados.

4.9 Números de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;

MP: 02



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Defensoria Pública: -
Advogados: -
Procuradorias: -

4.10 Números de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;

02 petições iniciais.

4.11 Números de cartas precatórias /rogatórias/de ordem em andamento;

Precatórias: 00
Rogatórias: 00
De Ordem: 00

4.12 Números de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);

Nenhum.

4.13 Quantidades de processos de envolvendo atos de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;

Nenhum.

4.14 O secretário cumpre o artigo 126 do Código de Normas da CGJ quanto à prática de atos que independem de despacho judicial?

Sim.

4.15 Tempos médio de atendimento ao público;

Atendido imediatamente.

4.17- Remessa de relatórios obrigatórios;

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991)			X	
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ)				prejudicado

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ)			X	
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ)			X	
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ)			X	
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ)			X	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ)			X	
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ)			X	
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ)			X	

4.18 Situações dos livros obrigatórios;

LIVROS OBRIGATÓRIOS (Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga – Advogados	X				O juizado utiliza o sistema Themis para carga e recebimento dos processos aos advogados.
Carga – Ministério Público	X				Feito através do sistema Themis.
Carga – Defensor Público	X				Prejudicado
Ofícios Recebidos	X				Ofícios acondicionados em pastas.
Ofícios Remetidos	X				Ofícios acondicionados em pastas.
Registro de Termos de	X				Os termos de audiências

5.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Audiências					são juntados aos processos.
Registro de Sentenças	X				
Rol de Culpados			X		
Registro de Armas, Objetos e Valores					

DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

5.1 Geral

Gráfico em anexo.

5.2 Específicos

A título exemplificativo foram analisados 100 (cem) processos físicos, PROJUDI e PJE, em tramitação, entre os mais antigos e aleatórios.

No diagnóstico geral verificaram-se situações como: processos em fase de execução, aguardando providências da secretaria, aguardando trânsito em julgado, em sede de Turma Recursal, e outras ocorrências regulares.

A secretaria faz o protocolo de entrega e recebimento dos mandados aos oficiais de justiça no Themis, mas não efetiva a juntada dos mesmos ou certifica nos autos.

Não se verifica controle gerencial, pela secretária da unidade, naqueles processos que aguardam tempo excessivo para cumprimento de diligências pelo oficial de justiça.

Ressalta-se que o juizado identificou vários processos pendentes de julgamento, bem como redesignações de audiências sem a devida justificativa. Estas são as situações que merecem ser observadas.

5.3 Constatações da Equipe Correicional:

A equipe de correição constatou que a unidade correicionada apresenta processos com as tramitações seguindo fluxo normal. Foram constatados apenas pequenos problemas de ordem administrativa, tais como:

- A secretaria não fiscaliza a prestação de serviços nas Transações Penais;
- Não há justificativa certificada nos autos das redesignações de audiências;
- A secretaria não atenta para a juntada de petições nos processos eletrônicos, gerando paralisações injustificadas.

Verificou-se, ainda, que os oficiais de justiça ficam sobrecarregados de



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

mandados para cumprimento, pois o juizado não utiliza os serviços dos Correios. Além disso, constatou-se a existência de vários processos arquivados há mais de 05 (cinco) anos, os quais já podem ser eliminados, atendendo ao disposto na Resolução nº 11/2013.

Quanto à parte estrutural do juizado, restou comprovado que a limpeza do local é deficiente. Janelas, portas, basculantes, móveis e aparelhos de ar condicionados, carentes de limpeza. Observaram-se também pequenos problemas de infraestrutura como: fios soltos, paredes espcadas, piso manchado, móveis obsoletos e fora do padrão, que necessitam de imediata substituição. Conforme informado por servidor daquela secretaria, a equipe da Coordenação de Material do TJ esteve no local e orientou o procedimento de solicitação do novo mobiliário.

O juizado possui um local de arquivo que está aborrotado de caixas, móveis e equipamentos sem utilidade e que necessitam de destino, principalmente aqueles tombados pelo Tribunal de Justiça.

Servidores reclamaram acerca da lentidão na movimentação do PJE, com a demora de até 10 (dez) minutos, para a inclusão de uma sentença.

Identificado a total falta de fornecimento de água mineral para consumo, o que obriga magistrado e servidores na sua compra.

6. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

- Fornecimento de água pelo Tribunal;
- Melhoria na lentidão da internet;

7. DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, a Coordenadora dos Juizados Especiais, registrou as seguintes recomendações:

- O magistrado deve manter a regularidade na realização das Correições Anuais da unidade, conforme preconiza o art. 16 seus parágrafos, do Código de Normas da CGJ, assim como deve atentar que os processos correicionados, se aptos a serem despachados, decididos ou sentenciados, devem, de logo, sê-los, e não apenas apontar o andamento processual;



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

- A secretaria da unidade deve sanar as irregularidades apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e art. 2º da Lei 9.099/95, que trata da razoável duração do processo e da celeridade respectivamente.
- A secretaria judicial deve iniciar imediatamente o cadastro das armas no sistema Themis PG, assim como, a movimentação das citações/intimações dos oficiais de justiça;
- Também há a necessidade de a secretaria judicial regularizar a fiscalização no cumprimento das Transações Penais;
- Recomenda-se à secretaria judicial que, certifique nos autos a justificativa das redesignações das audiências;
- Determinar que todos os servidores da Unidade que manuseiem os autos e, percebam a falta de numeração, rubrica e assinatura, corrija a omissão imediatamente;
- Por fim, orienta-se à secretária judicial a adotar as providências necessárias para melhorar a limpeza do ambiente, assim como, que solicitar ao setor competente, com cópia à Coordenação dos Juizados, o novo mobiliário do juizado.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das averiguações realizadas no âmbito do Juizado Especial Cível e Criminal de Balsas, durante o período correicional, constatou-se que a unidade jurisdicional apresenta, em regra, tramitações regulares.

Também se observou com base no relatório enviado pela Diretoria de Informática que existem 948 processos neste juizado sem a movimentação de “julgamento” no PROJUDI, apesar de que várias destas ações estão arquivadas, sendo necessário, portanto, solucionar o problema com brevidade, a fim de evitar incongruências, como as observadas.

Como foi detectado no item três deste relatório, o ambiente físico é amplo e



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

atende bem ao magistrado, servidores e jurisdicionado. Convém ressaltar, entretanto, que a atermiação ocorre no balcão de atendimento do juizado, o que foi considerado inconveniente, haja vista que o jurisdicionado a ser atendido, permanece em pé durante todo o atendimento. Além disso, necessário se faz a realização de limpeza mais aprimorada do ambiente. Alguns equipamentos, como aparelhos de ar condicionado e móveis, necessitam serem trocados, com brevidade.

Por fim, conclui-se que o juizado apresenta problemas de fácil resolução, os quais já vêm implementando, após orientação da equipe correicional, contudo a tramitação processual é célere, buscando proporcionar prestação jurisdicional de qualidade.

9. ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados no dia 20 de outubro de 2015, com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, a produtividade do Juízo, consignando as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Considerando a existência de algumas inadequações quanto às rotinas de secretaria, entende-se que cumpre tão somente consignar o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que o magistrado informe a esta Corregedoria Geral da Justiça, acerca da resolução das citadas inadequações, conforme o formulário anexado aos processos vistoriados pela equipe correicional.

Envie-se cópia deste Relatório ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ao(a) juiz(a) da unidade jurisdicional correicionada, e, ainda, a corregedor(a) Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais.

São Luís (MA), 06 de novembro de 2015.

MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES
Coordenador do Conselho de Supervisão dos Jecc



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais
Matrícula 26963

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/12/2015 16:30 (MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES)